

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 1641/2020.

“Autoriza o Município de Rubineia a firmar Termo de Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul, objetivando repasse de recursos financeiros para o fim que especifica”.

O Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Rubinéia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Município de Rubineia, autorizado a firmar Termo de Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul, com o objetivo de efetuar repasse de recursos financeiros até o valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), destinados à aquisição de Material de Consumo, Equipamentos e Material Permanente para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19).

Artigo 2º - A entidade conveniada deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente para atender despesas decorrentes da presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP, aos 09 de abril de 2020.

APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no mural de avisos do paço municipal, local público de costume, na mesma data.

ARMANDO WILSON NICOLETI MARTIN
Chefe da Divisão de Planejamento